



PARECER JURÍDICO Nº 171/2025

LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 12/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.198/0001-07, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, para prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses e alteração no Plano de Trabalho para adequação dos recursos aplicados nos serviços ofertados e utilização de saldo remanescente.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa apresentadas pela OSC, por meio do Ofício nº 094/2025 de 13 de outubro de 2025, e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, contendo especificamente alterações nos itens 7. Vigência, 15. Despesa e 16. Aplicação Financeira.

O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

Marcelo

DA



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ante todo o exposto, s.m.j., OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO, por meio do qual ocorrerá a prorrogação da vigência e a adequação no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 30 de outubro de 2025.


DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Procurador Jurídico